



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.051, de 04 de abril de 1.988.

Dispõe sobre autorização para celebrar Protocolo de Intenções com a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho e o Sistema Nacional de Emprego - SINE/SP, com o objetivo de implantar o Balcão do Emprego e dá outras providências.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 28 de março de 1.988, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar Protocolo de Intenções com a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho de São Paulo e o Sistema Nacional de Emprego - SINE/SP, visando a implantação de Balcão de Emprego em Campo Limpo Paulista.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a tomar todas providências necessárias à execução do Protocolo de Intenções.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do Protocolo de Intenções correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal, sendo que a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho e o Sistema Nacional de Emprego - SINE/SP, fornecerão material de consumo, treinamento de pessoal e orientação técnica para operacionalização do Balcão de Emprego.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vi

Ofício PMC 38/88

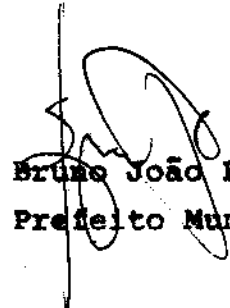


Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em -
contrário.



Bruno João Patelli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Admi-
nistração desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês'
de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.



João Amato
Diretor